



**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL**

**TOMO I**

Em cumprimento ao § 1º do Art. 45 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, aos 18 (dezoito) dias, do mês de julho, do ano de 2023, procedemos à abertura do processo nº 1790353/2023, referente à Eleição 2023 para Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e para Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF), cujas folhas serão numeradas cronologicamente.

O presente Tomo é aberto com a juntada sucessiva dos seguintes documentos:

- i) Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022;
- ii) Deliberação Plenária Extraordinária nº 02/2023, que constituiu a Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe – CE-CAU/SE, de 07 de fevereiro de 2023;
- iii) Edital de Convocação das Eleições, publicado no Diário Oficial da União.

Aracaju, 18 de julho de 2023.

Luciano Silva Vasconcelos  
Arquiteto e Urbanista  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/SE